Faculdade de Saúde Pública – USP
Departamento de Política, Gestão e Saúde

17017-324

Vigilância Sanitária como política reguladora

Desafios

- 1) Legitimação como política de proteção a vida.
- 2) Desigualdade social e risco
- 3) Campo de conhecimento complexo
- 4) Sociedade e mercado
- 5) Comunicação e risco

O que mudou?

Como mudou?

BIOTONICO
FONTOURA
O MAIS
COMPLETO
FORTIFICANTE
Jéca Tatuzinho
MONTEIRO
LOBATO

O que causou?

Como enfrentamos e recriamos?

Proteção social

Consiste na ação coletiva de proteger indivíduos contra riscos inerentes à vida humana e/ou assistir necessidades geradas em diferentes momentos históricos e relacionadas com múltiplas situações de dependência.

Os sistemas de proteção têm origem na necessidade imperativa de neutralizar ou reduzir o impacto de determinados riscos sobre o indivíduo e a sociedade (Viana e Levcovitz, 2005)

Vigilância sanitária

Conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; abrangendo:

I- o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo:

II – controle da prestação de serviços que se relçacionam direta ou indiretamente à saúde (Lei 8080/90. Art 6o, par. 1o)

(§1º, inciso XI, artigo 6º, da Lei 8.080/90, conhecida como a Lei Orgânica da Saúde)

Territórios

Onde os riscos são produzidos, distribuídos e percebidos de forma igualmente complexa e diversa. Na construção de intervenções destinadas a proteger a saúde, a vigilância sanitária ocupa um lugar importante na interface com outras políticas de promoção à saúde.

Áreas de atuação da vigilância sanitária

Escola Nacional de Administração Pública, 2017

Dos paradoxos na globalização.

- Novas tecnologias, novos produtos, ampliação do consumo para ampliar mercados.
- A saúde está incorporada como valor mercadológico, complexo industrial e tecnológico da saúde.
- A qualidade dos produtos, a segurança dos serviços, a preservação do ambiente, a salubridade do trabalho.
- A soberania do Estado, a integração nas comunidades econômicas, a insustentabilidade das políticas de bem-estar européias.
- A nova dinâmica do liberalismo.

Como proteção à saúde e como Direito Social.

- Devolver a relação da ação com as pessoas para além das coisas- vigiar para proteger.
- Direito à saúde como conquista de cidadania, como solidariedade social, como equidade que considera a distribuição e exposição diferenciada aos riscos. Direito social como evolução do Direito individual.

- A vigilância sanitária se inscreve como um campo da saúde coletiva e, portanto inclusa no Sistema Único de Saúde com seus princípios e diretrizes, e enfrenta um paradoxo plantado em sua própria definição, na interface com o projeto político neoliberal brasileiro e com as conseqüências da globalização econômica.
- É no “conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir, ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde (...) que a política de proteção ao risco pode construir o ambiente profícuo e atraente de investimentos de tecnologia e de inserção comercial internacional.